

ATA N.º 01/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COINTER

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu – se, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do COINTER abriu a assembleia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Sra. Lucinéia da Costa Paz Lima – Chefe de Unidade Regional CEASA/ES, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia anterior realizada em 08/12/2015, a qual foi lida e depois franqueada à palavra aos presentes, sendo aprovada por unanimidade sem ressalvas. Foi dada a oportunidade para comunicações gerais, mas não houve nenhuma comunicação para registro. Em seguida pediu a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos sem a inclusão de outros assuntos. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação da prestação de contas fiscal referente ao 3º Quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos, pertinentes ao exercício de 2015:** Feito à leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01, datado de 21/03/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre e balanço anual e seus anexos referente ao exercício financeiro de 2015, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido. **Item 02. Apreciação da Prestação de Contas das ações desenvolvidas e metas alcançadas no ano 2015:** Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente às atividades do CEASA NOROESTE referente ao período de janeiro a março de 2016, contendo todas as ações desenvolvidas no período em questão, e após os devidos esclarecimentos, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes, inclusive no tocante à recomendação para correção na

Lucinéia da Costa Paz Lima *Ri* *[Assinatura]*

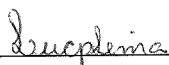
ata de 08/12/2015 dos nomes de dois membros do Conselho Fiscal. **Item 03. Apreciação da situação da celebração do Contrato de Rateio para o ano 2016:** Foi apresentado o relatório da situação da celebração do contrato de rateio de 2016, sendo destacado os municípios que ainda não firmaram o contrato de rateio/2016 com o COINTER, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade a adoção das seguintes providências em relação aos municípios em situação de inadimplência em relação à assinatura do contrato de rateio/2016: a) notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o contrato de rateio de 2016 sob pena de suspensão do município do quadro de entes consorciados; b) e, no caso de não ser regularizada a situação de inadimplência contratual e financeira no prazo de 90 dias que seja submetida a apreciação da próxima assembleia geral a proposta de exclusão dos municípios que não tenham regularizado a situação de assinatura do contrato de rateio de 2016 e os respectivos repasses financeiros. Decidido também por unanimidade que a decisão adotada em relação aos municípios com inadimplência contratual e financeira do contrato de rateio de 2016 aplica-se aos municípios em situação de inadimplência de assinatura e ou repasse referente a contratos de rateio de exercícios anteriores, os quais não assinaram o termo de confissão e parcelamento de dívida, sendo autorizados os municípios em situação de inadimplência a inserir no valor do contrato de rateio/2016 os valores devidos em relação a exercícios anteriores, com a devida isenção porcentual dada pela Assembleia Geral de 08/12/2015, competindo ao presidente enviar as notificações aos municípios consorciados que se enquadram nesta situação. **Item 04. Proposta de ampliação do mix de produtos:** Foi destacado que em reunião com lojistas da Ceasa Noroeste, Coordenador da Câmara setorial da Ceasa Noroeste, diretoria da CEASA/ES e consultoria do consórcio surgiu a proposta de ampliação do mix de produtos autorizados a comercialização na Ceasa Noroeste como forma de fortalecer e dinamizar a funcionamento deste equipamento destinado ao uso de todos os municípios da região, sendo destacado por Gilson Amaro Diretor Técnico Operacional da Ceasa/ES ações semelhantes que estão sendo desenvolvidas na Ceasa/ES, e colocado em votação foi aprovado por unanimidade autorizar a diretoria do COINTER decidir junto com a diretoria da CEASA/ES no tocante aos produtos e mercadorias que devem ser inseridas no mix de comercialização de produtos da Ceasa Noroeste, autorizado ainda ao presidente expedir e assinar



isoladamente o ato pertinente a alteração do mix de comercialização de produtos da Ceasa Noroeste. **Item 05. Proposta de construção de novo galpão e oferta de boxes para novos produtos:** Após discussão sobre o assunto, foi aprovado por unanimidade autorizar a construção de novo galpão para oferta de novos boxes e produtos na Ceasa Noroeste, competindo ao Presidente em conjunto com a diretoria da Ceasa/ES decidirem sobre o projeto urbanístico e demais projetos necessários, bem como solicitarem ao governo estadual autorização para realização da obra haja vista que a área imóvel onde se localiza a Ceasa Noroeste pertence ao estado . **Item 05. Outros Assuntos: 06.1 – Proposta de alteração da data de vencimento do aluguel dos boxes:** Foi proposto e aprovado por unanimidade que a data de vencimento do aluguel dos boxes passe do dia 05 (cinco) para o dia 10(dez) de cada mês, devendo a alteração ser realizada por simples apostilamento nos contratos, mediante ofício do presidente do consórcio expedido aos locatários dos boxes. **06.2 – Proposta de prorrogação do prazo de parcelamento de dívida dos locatários de boxes da Ceasa Noroeste:** Foi proposto e aprovado por unanimidade alterar a decisão da Assembleia Geral de 08/12/2015, passando a autorizar o presidente do consórcio a parcelar em até 12 (doze) meses a dívida dos locatários de boxes do Ceasa Noroeste, e ainda, decidido por unanimidade autorizar a isenção de 100% (cem por cento) da cobrança de juros e multa aplicáveis aos valores devidos, devendo ser oportunizado a cada locatário a manifestação expressa de aceite do parcelamento da dívida devidamente atualizada, por meio da assinatura de termo de confissão e parcelamento de dívida, e àqueles locatários que no prazo ofertado pelo consórcio não assinarem o referido documento, ou assinando o documento, ficarem inadimplentes com o seu cumprimento, ficou decidido por unanimidade que o consórcio deverá adotar as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores e retomada do(s) box(es) dos locatários que assim procederem. **06.3 – Proposta de prorrogação do prazo de assinatura do termo de confissão e parcelamento de dívida pelos municípios consorciados:** Foi proposto e aprovado por unanimidade alterar a decisão adotada na Assembleia Geral de 08/12/2015, prorrogando até a data limite de 31/05/2016 o prazo para assinatura do termo de confissão e parcelamento de dívida nos termos e condições aprovados em 08/12/2015, para os municípios em situação de inadimplência financeira junto ao Cointer, referente à assinatura e ou ao repasse de valores de

Supremo R. S.

contrato de rateio de exercícios anteriores, competindo ao presidente adoção das providências cabíveis de notificação na forma já deliberada em 08/12/2015. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 17h23min, e eu, Lucinéia da Costa Paz Lima, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Sr. Ricardo Luiz Pretti - Gerente do Projeto Ceasa Noroeste e pelo Sr. Leonardo Deptulski, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, tendo os demais presentes assinados à lista de presença.



Lucinéia da Costa Paz Lima

Chefe de Unidade Regional - CEASA/ES



Ricardo Luiz Pretti
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste



Leonardo Deptulski
Presidente do COINTER

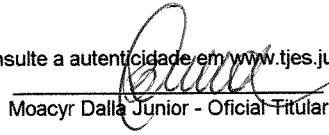
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA

Registro de Pessoa Jurídica

Selo Digital: 023960.YRU1507.00749 Cod. Val. eb4

PROTOCOLADO SOB Nº 00003059, E AVERBADO SOB Nº 10 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00001500 DO LIVRO A-1 EM 20/05/2016, COLATINA/ES. Emolumentos: R\$ 121,55. Taxas: R\$ 40,63. Total: R\$ 162,18. Total das Custas - Incluindo digitalização 162,18

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br


Moacyr Dalla Junior - Oficial Titular

CARTÓRIO MOACYR DALLA JUNIOR

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: Assembleia Geral do Cointer	21/03/2016
Local: Rua Benjamin Costa, nº 105 Bairro: Marista – Colatina/ES	Hora: 15:30 horas

PARTICIPANTES	Município	Assinatura
1. UELMARCO S GUERREIRO	S. ROQUE DO CADAIÁ	Uelmarco S. Guerreiro
2. LEONARDO DEPTULSKI	COLATINA	Leonardo Deptulski
3. Edmarc	Santa Maria de Jetibá	Edmarc
4. Gilson Junior	Casa	Gilson Junior
5. Manoel Pereira	S. M. Jp.	Manoel Pereira
6. PAULO CEZAR COLADINI	PAUGL	Paulo Cezar Coladini
7. RICARDO LUIZ PESTI	COLATINA	Ricardo Luiz Pesti
8. Alexandre Pinheiro	COLATINA	Alexandre Pinheiro
9. Raimon Costa da Costa	STA. MARIA DE JETIBÁ	Raimon Costa da Costa
10. Silvio José Silva	S. Roque do Camoá	Silvio José Silva
11. Ademar José de Oliveira	Pancas	Ademar José de Oliveira
12. Sebastião Figueira de Oliveira	ALTORIO NOVO	Sebastião Figueira de Oliveira
13. Alan Secato	Marilândia	Alan Secato
14. PAULO PAVANHA	MARILÂNDIA	Paulo Pavanha
15. Agostinho José de Oliveira	Pancas	Agostinho José de Oliveira
16. Adilson Lourenço	Colatina	Adilson Lourenço
17. José Carlos Mendes	COLATINA	José Carlos Mendes
18. EDMUNDO PESTI	COLATINA	Edmundo Pesti
19. NILCEMAR ANTONIO BATI	COLATINA	Nilcemar Antonio Bati
20. Paulo Altor Binda	Colatina	Paulo Altor Binda
21. Luciana Costa Paz Lima	Colatina	Luciana Costa Paz Lima
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		